



PUBLICADO

Extrema, 08 / 12 / 2020

LEI Nº 4.296

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” –
RUA PÉ DA SERRA.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA PÉ DA SERRA”** o logradouro que tem início na Travessa da Rua Helena de Cardoso de Souza no Bairro Ponte Alta - “Fisgão” e, segue até o fim da rua.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -